



# IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Segunda-feira, 06 de janeiro de 2020

Nº 662

ANO XV

## PODER EXECUTIVO DE BARIRI

### Atos Oficiais

### Leis

#### = LEI Nº 4.937/2019 = de 30 de dezembro de 2019.

*Autoriza o Poder Executivo a subvencionar e firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar, mediante Termo de Convênio, a unidade da matriz da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ nº 44.690.238/0001-61, para ações nos limites do Município de Bariri, até o valor global de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), destinadas a cobrir despesas de custeio da entidade.

§1º A comissão de intervenção prestará contas no mês subsequente ao repasse da subvenção, aos Poderes Executivo e Legislativo.

§2º Os recursos são provenientes de repasse do Ministério da Saúde, pelo Fundo Nacional da Saúde, com vistas a custear as ações de média e alta complexidade (MAC).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações orçamentárias necessárias para a concretização desta despesa, até o limite do repasse realizado pelo Governo Federal, para execução das finalidades desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

OLAVO GOMES NUNES

Assessor de Gabinete

#### = LEI Nº 4.938/2019 = de 30 de dezembro de 2019.

*Autoriza o Poder Executivo a subvencionar e firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar, mediante Termo de Convênio, a unidade da matriz da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ nº 44.690.238/0001-61, para ações nos limites do Município de Bariri, até o valor global de R\$ 19.897,30 (dezenove mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos), destinadas a cobrir despesas de custeio da entidade.

Parágrafo único. A comissão de intervenção prestará contas no mês subsequente ao repasse da subvenção, aos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações orçamentárias necessárias para a concretização desta despesa, até o limite do art. 1º, para execução das finalidades desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão

por conta das dotações próprias constantes do respectivo orçamento, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

OLAVO GOMES NUNES

Assessor de Gabinete

## Decretos

### = DECRETO Nº 5.351/2019 = de 17 de dezembro de 2019.

*Estabelece as substituições na função docente por período determinado da Rede Municipal de Ensino.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o impedimento legal pelo art. 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, de abrir novo certame para contratação de outros profissionais, o que representa uma impossibilidade de se limitar o exercício do ministério de aulas em substituição pelo prazo de 15 dias;

Considerando que a “impossibilidade” a que alude o art. 62, da Lei nº 4.111/2011, é admitido o exercício da função de substituto, em caráter temporário e limitado ao prazo de 01 ano, conforme o art. 63, do referido Plano de Carreira do Magistério;

Considerando que por “ocupante da função docente” pode ser tanto o profissional contratado em caráter permanente (art. 6º, inciso I, da Lei nº 4.111/2011) como aquele contratado temporariamente (art. 6º, inciso IV, da Lei 4.111/2011), pois pela lei essas duas modalidades de contratados coexistem e não há menção específica no artigo sobre quem pode ser definido como ocupante;

Considerando que as atribuições previstas nos referidos cargos/emprego de Professor Auxiliar efetivo da Educação Infantil, Educação Básica I e Educação Básica II, estabelece no item 1.5 “substituir o regente de classe em suas faltas eventuais e impedimentos legais, quando convocados e no item 1.7 e outras atribuições correlatas ao magistério”;

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, visando a legalidade de tal procedimento.

DECRETA:

Art. 1º O docente efetivo nos empregos de Professor Auxiliar da Educação Infantil, Educação Básica I e Educação Básica II, ministrará substituição de classes/horas-aulas das demandas remanescentes da Rede Municipal, sem lista de classificação de processo seletivo em vigor, em caráter temporário por mais de 15 dias e limitado ao prazo de 01 ano.

Art. 2º O Professor Auxiliar efetivo da Educação Infantil, Educação Básica I e Educação Básica II, são “ocupantes de função docente” (art. 62, da Lei nº 4.111/2011).

Art. 3º O Professor Auxiliar efetivo da Educação Infantil, Educação Básica I e Educação Básica II, na escala de substituição, seguirá lista de classificação Geral nos referidos cargos/emprego.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 17 de dezembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

### = DECRETO Nº 5352/2019 = de 23 de dezembro de 2019.

*Autoriza o Município a realizar doação de rede de energia elétrica pública à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a autorização para doação de rede de energia elétrica e todos seus materiais à Companhia Paulista de Força e Luz.

Art. 2º Fica autorizado a doação à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL ou à sua substituta legal, a rede de energia elétrica com todos seus materiais (menos materiais de iluminação pública) localizada no Loteamento Jardim São Francisco, na Avenida Confúncio Ferreira Duarte – lado direito (entre a Avenida Érico Papaterra e Avenida Centenário) e Avenida Centenário – lado direito (entre a Avenida Confúncio Ferreira Duarte e Rua Francisco Munhoz Cegarra).

§ 1º A doação se constitui na rede de energia e todos

seus materiais (menos materiais de iluminação pública), em conformidade com o projeto aprovado na CPFL através da Atividade nº 283548083, constituída por estruturas compactas para rede primária e secundária no padrão CPFL, cabos de aço, cabos de alumínio, chaves corta-circuito, fusíveis, transformados de 45 KVA e sistema de aterramento.

§ 2º O valor de avaliação da rede é de R\$ 52.214,48 (cinquenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha constante neste decreto.

Art. 3º A CPFL ou sua substituta legal está obrigada a realizar a manutenção e conservação permanentes da rede de energia elétrica existente.

Art. 4º A CPFL ou sua substituta legal também está obrigada, a partir da doação, a transformar a respectiva rede elétrica de modo que ela atinja a capacidade plena de condução e alimentação de energia, bem como a efetivar sua extensão até os locais a serem servidos da energia que esta conduzir.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de dezembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação  
no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= DECRETO Nº 5.352-A/2019 =**

**De 17 de Dezembro de 2.019**

*Dispõe sobre Suplementação de  
dotação orçamentária.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 4.859/2019, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência, transposição e remanejamento de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Suplementados recursos no valor de R\$ 220.435,56 (Duzentos e trinta mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.02 Diretoria Serviços de Administração

02 02 01 Serviços de Administração Pública

04.122.0003.2008.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Administração

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha nº 055.....R\$ 1.797,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha nº 056.....R\$ 528,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.06 Diretoria de Serviços de Saúde

02 06 01 FMS – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha nº 130.....R\$ 17.900,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha nº 134.....R\$ 7.065,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 137.....R\$ 15.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico

12.361.0008.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha nº 211.....R\$ 8.395,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha nº 212.....R\$ 796,00

12.365.0008.2046.0000 Manutenção de Pré Escola - Outros

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha nº 230.....R\$ 6.236,57

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha nº 231.....R\$ 1.821,37

12.365.0008.2047.0000 Manutenção de Creches Escola - Outros

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha nº 240.....R\$ 10.689,36

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha nº 241.....R\$ 3.175,17

12.366.0008.2024.0000 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Magistério

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha nº 251.....R\$ 5.062,33

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha nº 252.....R\$ 569,29

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha nº 253.....R\$ 1.031,76

12.367.0008.2025.0000 Manutenção da Educação Especial

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha nº 255.....R\$ 39.605,29

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha nº 256.....R\$ 13.563,63

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha nº 257.....R\$ 2.081,82

02 07 05 Serviços Culturais

13.392.0010.2026.0000 Manutenção das Atividades Culturais

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha nº 283.....R\$ 2.221,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
Ficha nº 284.....R\$ 642,00  
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
02.09 Diretoria Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
02 09 01 Serviços de Desenvolvimento Econômico  
12.363.0018.2036.0000 Manutenção dos Cursos Profissionalizantes  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
Ficha nº 402.....R\$ 1.022,80  
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
02.10 Diretoria Serviços de Infra Estrutura e Serviços  
02 10 01 Infra Estrutura Urbana e Rural  
15.452.0011.2030.0000 Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha nº 439.....R\$ 28.000,00  
26.122.0012.2012.0000 Manutenção dos Serviços de Trânsito  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Ficha nº 447.....R\$ 1.471,00  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
Ficha nº 448.....R\$ 261,00  
26.782.0012.2032.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem do Município  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Ficha nº 466.....R\$ 2.869,00  
FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO  
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes  
02 07 03 FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico  
12.361.0008.2068.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Magistério  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
Ficha nº 260.....R\$ 9.040,10  
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
Ficha nº 261.....R\$ 3.730,08  
12.365.0008.2069.0000 Manutenção de Pré Escola - Magistério  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Ficha nº 262.....R\$ 20.880,15  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
Ficha nº 263.....R\$ 2.120,06  
12.365.0008.2071.0000 Manutenção de Creche Escola - Magistério  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Ficha nº 265.....R\$ 15.676,06  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
Ficha nº 266.....R\$ 1.673,98  
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
Ficha nº 267.....R\$ 410,74  
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
02 08 Diretoria de Serviços de Ação Social  
02 08 02 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0004.2013.0801 Atividades de Assistência Social Geral  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Ficha nº 329.....R\$ 1.200,00  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Ficha nº 330.....R\$ 1.700,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha nº 342.....R\$ 1.200,00  
FONTE DE RECURSO: 03 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS  
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
02.10 Diretoria Serviços de Infra Estrutura Urbana e Serviços  
02 10 04 FUNDEC – Fundo de Proteção e Defesa Civil  
06.182.0011.2049.0000 Manutenção do Corpo de Bombeiros  
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Ficha nº 483.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação, no valor de R\$ 227.535,56 (Duzentos e vinte e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e Excesso de Arrecadação através de repasse do Governo do Estado Programa Liberdade Assistida, no valor de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), que alude incisos II e III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes  
02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico  
12.361.0008.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha nº 218.....R\$ 33.000,00  
02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico  
12.365.0008.2046.0000 Manutenção de Pré Escola - Outros  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha nº 235.....R\$ 10.000,00  
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação  
Ficha nº 237.....R\$ 9.864,25  
02 07 04 Serviços de Apoio à Educação  
12.306.0009.2028.0000 Fornecimento de Merenda Escolar ao Educando  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha nº 271.....R\$ 47.247,00  
02 07 05 Serviços Culturais  
13.392.0010.2026.0000 Manutenção das Atividades Culturais  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Ficha nº 287.....R\$ 3.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha nº 288.....R\$ 16.919,67  
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
02.11 Diretoria Serviços de Obras e Meio Ambiente  
02 11 01 Serviços de Obras e Meio Ambiente  
15.452.0011.2030.0000 Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha nº 505.....R\$ 23.773,47  
FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO  
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes  
02 07 03 FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico  
12.361.0008.2068.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Magistério

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha nº 259.....R\$ 53.120,43

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02 08 Diretoria de Serviços de Ação Social

02 08 02 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.2013.0801 Atividades de Assistência Social Geral

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 341.....R\$ 1.200,00

FONTE DE RECURSO: 03 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.10 Diretoria Serviços de Infra Estrutura e Serviços

02 10 03 FUNDIP – Fundo de Iluminação Pública

15.452.0011.2060.0000 Manutenção do FUNDIP

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 491.....R\$ 28.000,00

02 10 04 FUNDEC – Fundo de Proteção e Defesa Civil

06.182.0011.2049.0000 Manutenção do Corpo de Bombeiros

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação

Ficha nº 485.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 17 de Dezembro de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= DECRETO Nº 5.353/2019 =  
de 30 de dezembro de 2019.**

*Concede Ponto de Táxi e dá outras providências.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, nos termos do que dispõe o artigo 4º, inciso IV, alínea “b”, da Lei nº 2.042/90 (Lei Orgânica Municipal), em consonância com o Decreto nº 1.648, de 27 de agosto de 1.986;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Ponto de Táxi na Rua Coronel Antonio José de Carvalho, em frente a Santa Casa de Misericórdia de Bariri, ao Sr. Alex Batista dos Santos, portador do RG: 42.148.494-9, CPF: 220.792.668-02 e C.N.H. nº 1197167108 – Registro nº 05500278321, emitida em 03/03/2016.

Art. 2º Poderá ser exigido do Concessionário, a qualquer tempo, apresentação dos documentos que comprove o pleno exercício da atividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

OLAVO GOMES NUNES

Assessor de Gabinete

**= DECRETO Nº 5.354/2019 =  
De 30 de Dezembro de 2.019**

*Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 4.859/2019, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência, transposição e remanejamento de dotação.

ECRETA:

Art. 1º - Ficam Suplementados recursos no valor de R\$ 531.103,41 (Quinhentos e trinta e um mil cento e três reais e quarenta e um centavos), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.02 Diretoria Serviços de Administração

02 02 01 Serviços de Administração Pública

04.122.0003.2008.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Administração

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação

Ficha nº 065.....R\$ 100.076,47

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.06 Diretoria de Serviços de Saúde

02 06 01 FMS – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde

3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 137.....R\$ 10.000,00

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação

Ficha nº 154.....R\$ 106.204,18

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico

12.361.0008.2068.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Magistério

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação

Ficha nº 222.....R\$ 122.181,80

12.365.0008.2046.0000 Manutenção de Pré -Escola - Outros

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação

Ficha nº 237.....R\$ 32.895,10

12.365.0008.2047.0000 Manutenção de Creches-Escola - Outros  
 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação  
 Ficha nº 249.....R\$ 60.620,97  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
 02.08 Diretoria Serviços de Ação Social  
 02 08 02 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.0004.2013.0801 Atividades de Assistência Social Geral  
 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação  
 Ficha nº 348.....R\$ 6.255,30  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
 02.10 Diretoria Serviços de Infra Estrutura e Serviços  
 02 10 01 Infra Estrutura Urbana e Rural  
 15.452.0011.2030.0000 Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais  
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Ficha nº 439.....R\$ 92.869,59

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total no valor de R\$ 102.869,59 (Cento e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos) e através do Excesso de Arrecadação verificado na Fonte de Recurso Próprio - Tesouro, no valor de R\$ 428.233,82 (Quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), que aludem incisos II e III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
 02.02 Diretoria Serviços de Administração  
 02 02 01 Serviços de Administração Pública  
 04.122.0003.2008.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Administração  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Ficha nº 060.....R\$ 11.800,00  
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Ficha nº 064.....R\$ 20.800,00  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
 02.03 Diretoria dos Serviços de Finanças  
 02 03 02 Encargos Especiais  
 28.846.0000.0003.0000 Pagamento de Precatórios Judiciais  
 4.6.90.91.00 Sentenças Judiciais  
 Ficha nº 104.....R\$ 12.000,00  
 28.846.0000.0005.0000 Contribuição ao PASEP  
 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas  
 Ficha nº 105.....R\$ 48.269,59  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
 02.06 Diretoria de Serviços de Saúde  
 02 06 01 FMS – Fundo Municipal de Saúde  
 10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde  
 3.3.90.30 Material de Consumo  
 Ficha nº 164.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de Dezembro de 2.019.  
 O Prefeito,  
 FRANCISCO LEONI NETO  
 Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.  
 HAGHATA PEPE HAILER FREIRE DE OLIVEIRA  
 Chefe de Setor de Expediente

**=DECRETO Nº 5.355/2019 =**  
**30 de Dezembro de 2.019**

*Dispõe sobre Crédito Adicional Especial.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal nº 4.937/2019, de 30 de Dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Adicional Especial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais) que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
 06 Diretoria de Serviços de Saúde  
 02.06.01 FMS – Fundo Municipal de Saúde  
 10.302.0007.2067.0000 Assistência de Média e Alta Complexidade  
 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Ficha nº 656.....R\$ 178.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes do Excesso de Arrecadação, através de repasses do Ministério da Saúde, pelo Fundo Nacional de Saúde, que alude o inciso II § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de Dezembro de 2.019.  
 O Prefeito,  
 FRANCISCO LEONI NETO  
 Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.  
 HAGHATA PEPE HAILER FREIRE DE OLIVEIRA  
 Chefe de Setor de Expediente

**=DECRETO Nº 5.356/2019 =**  
**30 de Dezembro de 2.019**

*Dispõe sobre Crédito Adicional Especial.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal nº 4.938/2019, de 30 de Dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.897,30 (Dezenove mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos) que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
06 Diretoria de Serviços de Saúde  
02.06.01 FMS – Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0007.2067.0000 Assistência de Média e Alta Complexidade  
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha nº 657.....R\$ 19.897,30

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes do Excesso de Arrecadação, através do Pré-Sal, que alude o inciso II § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de Dezembro de 2.019.

O Prefeito,

**FRANCISCO LEONI NETO**

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

**HAGHATA PEPE HAILER FREIRE DE OLIVEIRA**

Chefe de Setor de Expediente

**= DECRETO Nº 5.357/2019 =  
De 30 de Dezembro de 2.019**

*Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 4.859/2019, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência, transposição e remanejamento de dotação.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam Suplementados recursos no valor de R\$ 769.675,65 (Setecentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes  
02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico

12.361.0008.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Ficha nº 211.....R\$ 769.356,65  
02 07 04 Serviços de Apoio à Educação  
12.364.0018.2029.0000 Incentivo à Formação Técnica e Ensino Superior  
3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro à Estudante  
Ficha nº 281.....R\$ 319,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação no valor de R\$ 463.888,77 (Quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos) e através de Excesso de Arrecadação no Recurso Próprio – Tesouro no valor de R\$ 305.786,88 (trezentos e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) que aludem os incisos II e III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
02.01 Gabinete do Prefeito e Assessorias  
02 01 01 Gabinete do Prefeito  
041220002.2002.0000 Atividades do Gabinete do Prefeito  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Ficha nº 014.....R\$ 4.878,79  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
Ficha nº 015.....R\$ 1.780,39  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Ficha nº 017.....R\$ 5.848,28  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha nº 020.....R\$ 7.033,89  
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
02.01 Gabinete do Prefeito e Assessorias  
02 01 02 Assessoria de Gabinete  
041220002.2003.0000 Manutenção da Assessoria de Gabinete  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Ficha nº 023.....R\$ 2.092,48  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Ficha nº 028.....R\$ 9.364,38  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha nº 030.....R\$ 3.484,99  
02 01 05 Procuradoria Jurídica Municipal  
041220002.2061.0000 Atividades da Procuradoria Municipal  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Ficha nº 044.....R\$ 2.876,73  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha nº 052.....R\$ 3.049,27  
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
02.02 Diretoria Serviços de Administração  
02 02 01 Serviços de Administração Pública  
04.122.0003.2008.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Administração  
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
Ficha nº 057.....R\$ 10.379,91  
04.122.0003.2048.0000 Convênio com a Justiça do Trabalho

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.304.0007.2021.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária
Ficha nº 074.....R\$ 2.367,67	3.3.90.30.00 Material de Consumo
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	Ficha nº 137.....R\$ 1.123,01
02.03 Diretoria dos Serviços de Finanças	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
02 03 01 Serviços de Finanças	Ficha nº 148.....R\$ 4.664,93
04.123.0003.2009.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Finanças	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Ficha nº 173.....R\$ 2.972,52
Ficha nº 088.....R\$ 3.986,58	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	Ficha nº 178.....R\$ 2.295,43
Ficha nº 089.....R\$ 7.572,90	10.305.0007.2027.0000 Manutenção da Vigilância Epidemiológica e em Saúde
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha nº 090.....R\$ 2.489,29	Ficha nº 185.....R\$ 1.186,34
3.3.90.30.00 Material de Consumo	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
Ficha nº 092.....R\$ 1.301,10	02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes
02 03 02 Serviços Especiais	02 07 01 Administração Serviços de Educação, Cultura e Esportes
28.846.0000.0001.0000 Juros e Amortização da Dívida	04.122.0003.2059.0000 Administração da Diretoria de Serviços de Educação, Cultura e Esportes
3.2.90.21.00 Juros Sobre Dívida pro Contrato	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha nº 100.....R\$ 1.000,00	Ficha nº 200.....R\$ 1.584,93
28.846.0000.0001.0000 Juros e Amortização da Dívida	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada	Ficha nº 201.....R\$ 2.288,55
Ficha nº 101.....R\$ 1.000,00	3.3.90.30.00 Material de Consumo
28.846.0000.0003.0000 Pagamento de Precatórios Judiciais	Ficha nº 202.....R\$ 2.323,45
3.3.90.91.01 Sentenças para Créditos Alimentícios / Sentenças Judiciais	02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico
Ficha nº 103.....R\$ 9.021,70	12.361.0008.2068.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Magistério
28.846.0000.0005.0000 Contribuição ao PASEP	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.3.90.47.01 Obrigações Tributárias e Contributivas	Ficha nº 208.....R\$ 2.247,90
Ficha nº 105.....R\$ 30.000,00	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
28.846.0000.0006.0000 Pagamento de Inativos e Pensionistas	Ficha nº 212.....R\$ 1.549,73
3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar	12.361.0008.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros
Ficha nº 107.....R\$ 2.341,23	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	Ficha nº 216.....R\$ 1.837,37
02.04 Diretoria de Serviços de Licitação e Compras	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02 04 01 Serviços de Licitação e Compras	Ficha nº 218.....R\$ 1.999,76
04.122.0003.2057.0000 Manutenção da Diretoria de Serviços de Licitação e Compras	12.365.0008.2046.0000 Manutenção de Pré-Escola - Outros
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 111.....R\$ 1.257,28	Ficha nº 233.....R\$ 1.004,95
3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 113.....R\$ 4.926,82	Ficha nº 235.....R\$ 2.759,81
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.365.0008.2047.0000 Manutenção de Creches-Escola - Outros
Ficha nº 116.....R\$ 4.750,41	3.3.90.30.00 Material de Consumo
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	Ficha nº 243.....R\$ 2.657,11
02.05 Diretoria Serviços de Tecnologia da Informação	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02 05 01 Serviços de Tecnologia da Informação	Ficha nº 247.....R\$ 2.395,64
04.126.0003.2045.0000 Manutenção da Diretoria Serviços de Tecnologia da Informação	02 07 04 Serviços de Apoio à Educação
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.306.0009.2028.0000 Fornecimento de Merenda Escolar ao Educando
Ficha nº 120.....R\$ 1.407,28	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha nº 271.....R\$ 2.831,71
Ficha nº 126.....R\$ 4.175,56	02 07 05 Serviços Culturais
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	13.392.0010.2026.0000 Manutenção das Atividades Culturais
02.06 Diretoria de Serviços de Saúde	3.3.90.30.00 Material de Consumo
02 06 01 FMS – Fundo Municipal de Saúde	Ficha nº 287.....R\$ 1.273,41

02 07 06	Serviços Esportivos e de Lazer	Ficha nº 433.....R\$ 22.396,51
27.812.0014.2037.0000	Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e Recreação	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
		Ficha nº 434.....R\$ 9.108,54
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha nº 307.....R\$ 1.973,13		Ficha nº 435.....R\$ 11.200,91
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI		3.3.90.30.00 Material de Consumo
02.08 Diretoria Serviços de Ação Social		Ficha nº 437.....R\$ 4.565,51
02 08 02	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
08.244.0004.2013.0801	Atividades de Assistência Social Geral	Ficha nº 438.....R\$ 1.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 322.....R\$ 5.272,14		Ficha nº 439.....R\$ 1.733,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.606.0016.2033.0000 Programa de Incentivo à Agricultura
Ficha nº 340.....R\$ 1.726,65		3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Ficha nº 444.....R\$ 1.021,67
Ficha nº 356.....R\$ 6.750,69		26.122.0012.2012.0000 Manutenção dos Serviços de Trânsito
02 08 03	Defesa da Criança e do Adolescente	3.3.90.30.00 Material de Consumo
08.243.0005.2018.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	Ficha nº 450.....R\$ 1.896,94
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 358.....R\$ 2.128,16		Ficha nº 452.....R\$ 1.022,52
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 360.....R\$ 1.130,83		Ficha nº 453.....R\$ 1.554,79
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	26.782.00012.1014.0000 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica no Perímetro Urbano
Ficha nº 361.....R\$ 1.831,60		4.4.90.51.00 Obras e Instalações
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI		Ficha nº 464.....R\$ 20.253,64
02.09 Diretoria Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		26.782.0012.2032.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem do Município
02 09 01	Serviços de Desenvolvimento Econômico	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
11.334.0013.2034.0000	Manutenção do Convênio Banco do Povo	Ficha nº 467.....R\$ 1.259,29
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha nº 394.....R\$ 1.382,30		Ficha nº 468.....R\$ 4.679,47
12.363.0018.2036.0000	Manutenção dos Cursos Profissionalizantes	3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Ficha nº 470.....R\$ 1.309,80
Ficha nº 401..... R\$ 4.112,04		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Ficha nº 471.....R\$ 2.538,00
Ficha nº 402.....R\$ 1.031,76		02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02.11 Diretoria Serviços de Obras e Meio Ambiente
Ficha nº 404.....R\$ 1.571,40		02 11 01
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Serviços de Obras e Meio Ambiente
Ficha nº 406.....R\$ 3.749,30		04.122.0003.2011.0000
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI		Manutenção da Diretoria Serviços de Obras e Meio Ambiente
02.10 Diretoria Serviços de Infra Estrutura e Serviços		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
02 10 01	Infra Estrutura Urbana e Rural	Ficha nº 496.....R\$ 5.425,84
04.122.0003.2010.0000	Manutenção da Diretoria Serviços de Infra Estrutura e Serviços	3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Ficha nº 498.....R\$ 1.581,20
Ficha nº 424.....R\$ 1.000,00		15.452.0011.2030.0000
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais
Ficha nº 425.....R\$ 3.425,93		3.3.90.30.00 Material de Consumo
15.451.0011.1009.0000	Diversas Obras de Infra Estrutura Urbana	Ficha nº 503.....R\$ 1.952,50
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 431..... R\$ 52.694,54		Ficha nº 505.....R\$ 13.509,38
15.452.0011.2030.0000	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais	FONTE DE RECURSO: 03 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
		02.08 Diretoria Serviços de Ação Social

02 08 04 FMI – Fundo Municipal do Idoso  
08.241.0006.2019.0000 Manutenção da Assistência ao Idoso  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Ficha nº 365.....R\$ 4.278,38

02 08 05 FUSS – Fundo Social de Solidariedade  
08.244.0004.2015.0000 Atividades do Fundo Social de Solidariedade - FUSS  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Ficha nº 367.....R\$ 2.000,00

02 08 08 FMDCA – Fundo do Direito da Criança e do Adolescente  
08.243.0005.2017.0000 Ações de Defesa da Criança e do Adolescente  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha nº 373.....R\$ 1.000,00  
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais  
Ficha nº 374.....R\$ 25.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
02.10 Diretoria Serviços de Infra Estrutura Urbana e Serviços  
02 10 02 FEBOM – Fundo Especial dos Bombeiros  
06.182.0011.2049.0000 Manutenção do Corpo de Bombeiros  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Ficha nº 477.....R\$ 14.624,92

02 10 03 FUNDIP – Fundo de Iluminação Pública  
15.451.0011.1007.0000 Manutenção e Melhoria da Rede de Iluminação Pública  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
Ficha nº 488.....R\$ 2.958,62  
15.452.0011.2060.0000 Manutenção do FUNDIP  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Ficha nº 489.....R\$ 16.300,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Ficha nº 490.....R\$ 5.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha nº 491.....R\$ 1.252,44  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
Ficha nº 492.....R\$ 4.000,00

02 10 04 FUNDEC – Fundo de Proteção e Defesa Civil  
06.182.0011.2049.0000 Manutenção do Corpo de Bombeiros  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Ficha nº 481.....R\$ 12.371,62  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha nº 484.....R\$ 2.375,67  
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação  
Ficha nº 485.....R\$ 2.133,66  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
Ficha nº 487.....R\$ 4.470,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
02.11 Diretoria Serviços de Obras e Meio Ambiente  
02 11 02 FEMA – Fundo de Meio Ambiente  
18.541.0019.2066.0000 FEMA – Fundo Especial do Meio Ambiente  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
Ficha nº 510.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Bariri, 30 de Dezembro de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

HAGHATA PEPE HAILER FREIRE DE OLIVEIRA

Chefe do Setor de Expediente

## Portarias

**= PORTARIA Nº 9.051/2019 =  
de 09 de dezembro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Marisa Andreia Beltrame Piotto, para exercer a função de Gestora das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução das mesmas, conforme segue:

- Atas de Registro de Preços nº 63/2019, nº 64/2019, nº 65/2019, nº 66/2019, nº 67/2019 e nº 68/2019, Pregão Presencial nº 39/2019, Processo Administrativo nº 10.319/2019;

- Ata de Registro de Preços nº 70/2019, Pregão Presencial nº 41/2019, Processo Administrativo nº 9.964/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 8.986, de 20 de agosto de 2019 e nº 8.988, de 23 de agosto de 2019.

Bariri, 09 de dezembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.052/2019 =  
de 16 de dezembro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros para compor a Comissão de Seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, através dos Editais de Chamamentos Públicos, os seguintes servidores, por área:

I – EDUCAÇÃO:

- a) Elaine Cristina dos Santos Negrão, efetiva, titular;
- b) Simone Maria Lopes, efetiva, titular;
- c) Everton José Novaes Viccari, efetivo, titular; e,
- d) Maria Valeria Videira Cócica, efetiva, suplente.

II – SAÚDE:

- a) Marcia Regina dos Santos, efetiva, titular;
- b) Maria Cristina Bardalatti da Silva, comissionada, titular;
- c) Marina Prearo, efetiva, titular; e,
- d) Glaucia Elissandra Jorge, efetiva, suplente.

III – CULTURA:

- a) Renato Dias dos Passos, comissionado, titular;
- b) Wellington Luis Pegorin, efetivo, titular;
- c) Jeferson Carulo dos Santos, efetivo, titular; e,
- d) Magali do Carmo Gutierrez Scarre, efetiva, suplente.

IV – ESPORTE:

- a) Luis Carlos Rodrigues Júnior, comissionado, titular;
- b) Edmara Rainere, efetiva, titular;
- c) Alessandra Giuliana Cintra, efetiva, titular; e,
- d) Pedro Franquini Neto, comissionado, suplente;

V – SOCIAL:

- a) Maria Beatriz Fernandes Trento, efetiva, titular;
- b) Rosana Chaim Amoroso Baratella, efetiva, titular;
- c) Josmeire Nascimento Fiorin, efetiva, titular; e,
- d) Renata Cristina dos Santos Cilli, comissionada, suplente.

Art. 2º Fica o servidor designado impedido de participar desta comissão nos seguintes casos:

I - se nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades em disputa.

II - se parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

§ 1º Confirmada a relação de que trata os incisos I e II deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nos demais certames.

§ 2º Constatadas as irregularidades previstas nos incisos I e II deste Artigo, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele Chamamento, tornam-se nulos.

Art. 3º Compete a Comissão de Seleção processar, analisar e verificar os documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 8.783, de 26 de dezembro de 2018, e nº 8.943, de 18 de junho de 2019.

Bariri, 16 de dezembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.053/2019 =  
de 17 de dezembro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 23 de dezembro de 2019, o Sr. Edgar Hideyuh Kimura, da função de Procurador-Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 17 de dezembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.054/2019 =  
de 23 de dezembro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Retornar de sua Licença sem Remuneração, a partir de 02 de janeiro de 2020, o Sr. Luiz Carlos Ferraz do

Amaral, no emprego efetivo de Médico Clínico Geral, nos termos da Lei Municipal nº 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de dezembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação  
no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.055/2019 =  
de 24 de dezembro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Marina Prearo, para exercer a função de Gestora das Ata de Registro de Preços nº 10/2019, Pregão Presencial nº 16/2019 - Processo Administrativo nº 5.508/2019, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução da Ata em referência.

Art. 2º Fica suprimido o terceiro item, "Ata de Registro de Preços nº 10/2019, Pregão Presencial nº 16/2019 - Processo Administrativo nº 5.508/2019", da Portaria nº 9.044, de 02 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 24 de dezembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação  
no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.056/2019 =  
de 26 de dezembro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a partir de 02 de janeiro de 2020

– PA nº 18.274/2019, a Licença sem Remuneração da Sra. Sandra Aparecida de Camargo Carlim, do emprego efetivo de Agente Escolar, no período compreendido de 02/01/2020 a 02/01/2022 (dois anos), nos termos da Lei Municipal nº 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de dezembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação  
no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES  
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.057/2019 =  
de 31 de dezembro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Em cumprimento a decisão judicial liminar proferida nos autos da Ação Popular nº 1001488-20.2019.8.26.0062, movida pelos vereadores Armando Perazzelli, Francisco Leandro Gonzalez, Luis Carlos de Paula e Vagner Mateus Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados a partir de 01 de janeiro de 2020, dos cargos em comissão de Chefe de Unidade, as seguintes pessoas:

I – Adriana Alline Lisboa Manzutti, Chefe da Unidade do Banco do Povo;

II – Adriana Henrique Menegassi, Chefe da Unidade de Ação Social;

III - Ana Carolina Michelassi Marquiz, Chefe da Unidade do Espaço Amigo II;

IV – André Leonardo Semeguine Venturini, Chefe da Unidade de Fiscalização de Trânsito;

V – Aparecido Florisvaldo Gerlin, Chefe da Unidade de Gestão da Frota Municipal;

VI – Carolina Folieni Gabia, Chefe da Unidade de Telecentros;

VII – Erica Tais de Azevedo Amorim, Chefe da Unidade do Espaço Amigo I;

VIII – Gabriela Dalberto, Chefe da Unidade de Transporte Estudantil;

IX – João Cristiano Navarro, Chefe da Unidade da Junta de Serviços Militar;

X – João Paulo da Silva, Chefe da Unidade de Esporte e Lazer;

XI – Luciana Policarpo Viccari, Chefe da Unidade de Atendimento ao Trabalhador;

XII – Luis Afonso Albanese Matuso, Chefe da Unidade de Fiscalização e Obras;

XIII – Maria Cristina Bardalatti da Silva, Chefe Unidade de Gestão Estratégica da Saúde;

XIV – Myrella Soares da Silva, Chefe da Unidade Básica de Saúde;

XV – Osvaldo Orides Gimenez, Chefe da Unidade Central de Ambulâncias;

XVI – Pedro Franquini Neto, Chefe da Unidade de Educação Esportiva;

XVII – Renata Cristina dos Santos Cilli, Chefe da Unidade do CREAS;

XVIII – Roberta de Alice Perioto, Chefe das Unidades Urbanas;

XIX – Rosemara Cristina Gonçalves Rodrigues, Chefe Unid. da Vigilância Epidemiológica;

XX – Vicente de Paulo Oliveira Duarte, Chefe da Unidade de Acesso SP;

XXI – Wagner Romero Domingos, Chefe das Unidades Culturais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 31 de dezembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

HAGHATA PEPE HAILER FREIRE DE OLIVEIRA

Chefe de Setor de Expediente

**= PORTARIA Nº 9.058/2019 =  
de 31 de dezembro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Em cumprimento a decisão judicial liminar proferida nos autos da Ação Popular nº 1001488-20.2019.8.26.0062, movida pelos vereadores Armando Perazzelli, Francisco Leandro Gonzalez, Luis Carlos de Paula e Vagner Mateus Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados a partir de 01 de janeiro de 2020, dos cargos em comissão de Chefe de Setor, as

seguintes pessoas:

I – Antonio Amauri Rossi, Chefe do Setor de Compras;

II – Caio Glauco Romero de Almeida, Chefe do Setor de Comunicação;

III – Domingos Portolani, Chefe do Setor de Estradas Municipais;

IV – Fabricia de Oliveira, Chefe do Setor de Assistência Social;

V – Fernanda Cavalheiro Rossi, Chefe do Setor de Contabilidade;

VI – Fernando Piotto, Chefe do Setor de Tecnologia da Informação;

VII – Haghata Pepe Hailer Freire de Oliveira, Chefe do Setor de Expediente;

VIII – Helen Melo Furcin, Chefe do Setor de Engenharia;

IX – Ivan Antonio Colachite, Chefe do Setor de Arrecadação;

X – Luciana Bussi Candido, Chefe do Setor de Desenvolvimento;

XI – Luis Carlos Rodrigues Junior, Chefe do Setor de Esporte;

XII – Luis Carlos Roggeri, Chefe do Setor de Atendimento ao Público;

XIII – Marcelo Eduardo Lenharo, Chefe do Setor de Orçamento;

XIV – Marcia Regina dos Santos, Chefe do Setor de Controle de Convênios da Saúde;

XV – Marcio Santos de Lima, Chefe do Setor de Meio Ambiente;

XVI – Maria Aparecida Bonatelli Polycarpo, Chefe do Setor de Tesouraria;

XVII – Renato Dias dos Passos, Chefe do Setor de Cultura;

XVIII – Rodrigo dos Santos, Chefe do Setor de Recursos Humanos;

XIX – Valetim Aparecido Stefanutto, Chefe do Setor de Obras;

XX – Valter Eduardo Favaro, Chefe do Setor de Fiscalização e Tributação;

XXI – Vania Pereira dos Santos, Chefe do Setor de Assistência de Alto Custo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 31 de dezembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

HAGHATA PEPE HAILER FREIRE DE OLIVEIRA  
Chefe de Setor de Expediente

## Licitações e Contratos

## Outros atos

### Pregão Presencial nº 54/2019

#### Apresentação de Amostras

Objeto: Aquisição de material didático-escolar aos educandos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2020.

O Pregoeiro designado através da portaria 8930/2019, torna público que, desclassificou o Lote/kit nº 01 da empresa Maxpel Comercial Eireli-EPP, por não apresentar amostra dentro do prazo estabelecido, descumprindo assim a exigência contida no subitem "12.1" do Edital. Obedecendo a ordem de classificação, convocamos a empresa remanescente Mix Atacado Eireli-EPP, a apresentar amostras dos Lotes/kits nºs: 01, 02 e 05, no prazo de até 3 dias úteis.

## Terceiro Setor

### Termo Aditivo/Apostilamento

- Termo de Colaboração nº 08/2019:

LAV – LAR, AMOR E VIDA

Valor de R\$ 110.000,00

Objeto: Prestar serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

ASSINATURA: 30/12/2019

- Termo de Colaboração nº 09/2019:

APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri

Valor de R\$ 70.000,00

Objeto: Prestar serviço de proteção social especializado a pessoas com deficiência com algum grau de dependência

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

ASSINATURA: 30/12/2019

- Termo de Colaboração nº 10/2019:

LAV – LAR, AMOR E VIDA

Valor de R\$ 42.000

Objeto: Promover serviços de recuperação de pessoas com problemas de drogadição.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

ASSINATURA: 30/12/2019

- Aditivo Termo de Colaboração nº 10/2018:

AFAPABI – Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais

Valor de R\$ 86.000,00

Objeto: Promover a manutenção das atividades de abrigo e abrigo de animais.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

ASSINATURA: 30/12/2019

- Aditivo Termo de Colaboração nº 11/2018:

APAE – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Bariri

Valor de R\$ 238.000,00

Objeto: Promover serviços de estimulação precoce e diagnóstico em deficiência intelectual por meio de equipe multidisciplinar, bem como habilitação, reabilitação, promoção da qualidade de vida no campo da saúde física e mental.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

ASSINATURA: 30/12/2019

- Aditivo Termo de Colaboração nº 13/2018:

Creche Madre Leônia

Valor de R\$ 440.000,00

Objeto: Ofertar atendimento de educação infantil para crianças na faixa etária de 1 ano e 4 meses a 3 anos e 11 meses.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

ASSINATURA: 30/12/2019

- Aditivo Termo de Colaboração nº 14/2018:

Associação Cultural Quilombo de Bariri

Valor de R\$ 56.000,00

Objeto: Promover ações socioculturais para comunidade baririense, ampliando acesso da população a diversidade cultural, fruição e a criação artística.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

ASSINATURA: 30/12/2019

- Aditivo Termo de Colaboração nº 15/2018:

APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri

Valor de R\$ 125.000,00

Objeto: Ofertar atendimento educacional especializado (AEE) complementar e suplementar de alunos com deficiência, contra turno escolar, que frequente a rede regular de ensino municipal.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

ASSINATURA: 30/12/2019

- Aditivo Termo de Colaboração nº 18/2018:

Centro de Promoção da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri

Valor de R\$ 90.000,00

Objeto: Prestar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

ASSINATURA: 30/12/2019

- Aditivo Termo de Colaboração nº 19/2018:

Lar Vicentino

Valor de R\$ 45.000,00

Objeto: Prestar serviço de acolhimento institucional provisório e de longa permanência para idosos quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

ASSINATURA: 30/12/2019

## Notificações

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 38 /2019

A Prefeitura Municipal de Bariri, através do Setor de Fiscalização, vem por meio deste edital NOTIFICAR o(s) Proprietário(s) ou Compromissário(s) abaixo elencado(s), para que efetue a limpeza do(s) terreno(s) e/ou calçamento(s) relacionado(s) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sob pena de multa e cobrança dos serviços, de acordo com a Lei Municipal nº 2639/94.

LOURIVAL BUDIN, R. SETE DE SETEMBRO, 384, CENTRO

JOSÉ ANTONIO FIGUEIREDO, AV. AMAZONAS, 175, VILA SÃO JOSÉ

OSVALDO ALVES DE CAMPOS, R. AURORA PINHEIRO GALÍZIA, 225, VILA AMERICANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP